



**CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 137/2022:
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:
UNIÃO DA INDÚSTRIA DA CANA-DE-AÇÚCAR E BIOENERGIA (UNICA)**

A União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (**UNICA**), entidade representativa das principais unidades produtoras sucroenergéticas de bioeletricidade e de biogás no país, parabeniza o Ministério de Minas e Energia (**MME**) pela edição da **Consulta Pública nº 137/2022**, referente à proposta de redução dos limites de carga para contratação de energia elétrica no mercado livre por parte dos consumidores conectados em baixa tensão.

A UNICA entende a abertura do mercado (alcançando até o grupo da baixa tensão) como parte de um processo amplo de modernização do setor elétrico, fruto do amadurecimento com relação ao tema depois de recorrentes debates institucionais entre os agentes do setor elétrico.

Pela relevância desse processo para o desenvolvimento da bioeletricidade e do biogás na matriz energética brasileira e objetivando contribuir no processo, a UNICA, respeitosamente, apresenta as seguintes sugestões/observações:

1. Importância da manutenção dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs): geradores celebraram contratos de longo prazo com as distribuidoras de energia, nos leilões de energia nova do Ambiente Regulado, com o propósito de construir uma nova planta de cogeração e/ou ampliar uma unidade existente. A viabilização desses projetos passa pela receita advinda dos citados contratos, a fim de que seja possível a amortização dos contratos de financiamento referentes aos investimentos efetuados.

Na eventualidade do descumprimento dos CCEARs pelas distribuidoras, mesmo que parcial, os geradores sofrerão impacto negativo em seu fluxo de caixa para fazer frente aos compromissos com fornecedores e financiadores. Por isso, ao longo do processo de abertura de mercado, é necessário continuar garantindo o cumprimento por parte das distribuidoras de seus CCEARs firmados com os geradores, com ações estruturadas e sistêmicas por parte desse Ministério e da Agência Reguladora a fim de se manter a harmonia entre os participantes do setor elétrico.

2. Fortalecimento/implementação de regras de separação operacional e barreiras de proteção informacional (*Chinese wall*) na relação entre distribuidoras e comercializadores varejistas, com característica de influência significativa ou parte relacionada: é preciso continuar garantindo medidas regulamentares (ou implementar novas) que coíbam a circulação de informações que possam gerar conflito de interesses quando da migração do consumidor para o mercado livre, resultando no eventual exercício de vantagem competitiva pelo agente varejista que apresenta influência significativa ou é parte relacionada em relação à distribuidora.

3. Continuar reforçando o processo de Segurança de Mercado: paralelamente ao processo de abertura de mercado, recomenda-se continuar fomentando ferramentas de gestão e recursos regulatórios para dar segurança ao mercado, garantindo a confiabilidade, a liquidez financeira e a própria rentabilidade das negociações no mercado livre, que será ainda mais representativo no futuro com a respectiva abertura de mercado.

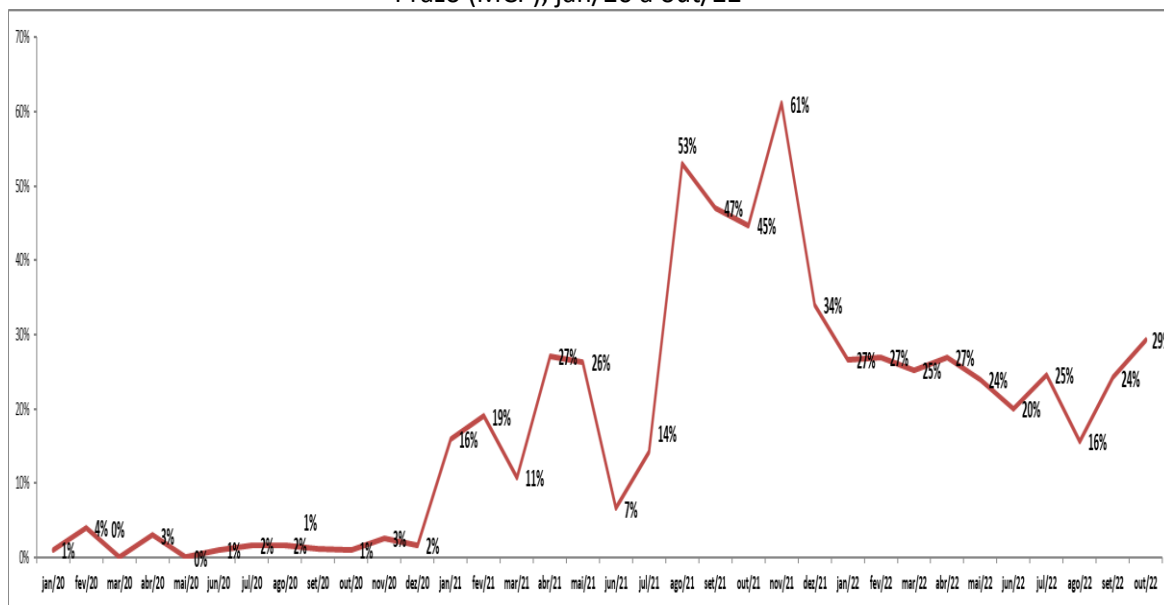


4. Prover o funcionamento adequado da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP): a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) finalizou, no dia 11.10.2022, as operações financeiras no MCP referentes a agosto de 2022. No processo, houve a liquidação de R\$ 817,46 milhões, do R\$ 1,96 bilhão contabilizado, sendo que, do valor não pago, R\$ 957,34 milhões ainda estão relacionados às liminares contra o pagamento do risco hidrológico (GSF, na sigla em inglês) no mercado livre.

Naquela liquidação, os agentes que possuem decisões judiciais vigentes para não participarem do rateio da inadimplência advindas das liminares perceberam adimplência de 89,2%. Aqueles que seguem amparados por decisões que impõem o pagamento proporcional, verificaram uma adimplência de 33,2%. Já os credores que não possuem liminares receberam aproximadamente 29% de seus créditos na liquidação de agosto de 2022, ocorrida em outubro.

Em 2022, a média de recebimento dos credores que não possuem liminares tem sido de apenas 24% de seus créditos, abaixo da média do ano passado (30%). Embora a dívida absoluta tenha diminuído com o esforço institucional do MME, da ANEEL e da CCEE, o funcionamento inadequado das liquidações mensais no MCP ainda persiste, conforme mostra levantamento da UNICA abaixo.

Figura 1: Percentual recebido pelos credores sem proteção liminar no Mercado de Curto Prazo (MCP), jan/20 a out/22



O pleno funcionamento das liquidações financeiras mensais no MCP é um pilar essencial para o sucesso do processo de abertura de mercado e da própria modernização do setor elétrico brasileiro.

5. Permitir a abertura do mercado para o Grupo B Rural a partir de 2026: o Grupo B não Residencial e o Grupo B não Rural terão a abertura de mercado já a partir de janeiro de 2026, enquanto o Grupo B Rural e o Grupo B Residencial deverão esperar até janeiro de 2028.



Para a UNICA, é importante a não exclusão do Grupo Rural do processo de abertura que se inicia em 2026. A classe rural representou menos de 7% do consumo total de energia elétrica no país em 2021, bem atrás das classes industrial (36,3%), residencial (30,1%) e comercial (17,4%), conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 1: Consumo de energia elétrica, Brasil, 2021, por classe de consumo (GWh)

Classes de consumo	Consumo (GWh)	% do total
Industrial	180.366	36,3%
Residencial	149.798	30,1%
Comercial	86.807	17,4%
Rural	32.772	6,6%
Serviço Público	16.668	3,4%
Iluminação Pública	14.034	2,8%
Poder Público	13.710	2,8%
Consumo Próprio	3.348	0,7%
Total	497.503	100%

Elaboração: UNICA (2022). Fonte: EPE (2022).

Do total de consumo de energia elétrica no país em 2021 (497.503 GWh), o mercado livre representou 190.582 GWh (38,3%), sendo a classe rural responsável por somente 1,5% do consumo de energia no mercado livre, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Consumo de energia elétrica no mercado livre, Brasil, 2021, por classe de consumo (GWh)

Classes de consumo	Consumo (GWh)	% do total
Industrial	157.522	82,7%
Comercial	24.938	13,1%
Serviço Público	4.652	2,4%
Rural	2.819	1,5%
Poder Público	484	0,3%
Consumo Próprio	166	0,1%
Iluminação Pública	-	0,0%
Residencial	-	0,0%
Total	190.582	100,0%

Elaboração: UNICA (2022). Fonte: EPE (2022).

A UNICA entende que se deve reavaliar a exclusão do processo antecipado de abertura de mercado uma classe de consumo que retrata somente a quarta colocação em termos de representatividade absoluta (Tabela 1), colocando-a em patamar equivalente à classe residencial (que representou 30,1% do consumo total em 2021).



Ademais, dados da EPE¹ mostram que o consumo de energia elétrica no país pela classe rural no mercado regulado em 2021, da ordem de 29.952 GWh, montante passível de uma migração instantânea hipotética numa abertura total, representaria pouco mais de 15% do que foi o consumo de energia elétrica no mercado livre no ano passado (190.582 GWh).

Entendemos que excluir a classe rural do processo antecipado de abertura de mercado será relativamente pouco eficaz em mitigar eventual sobrecontratação das distribuidoras e incapaz de funcionar como um “degrau” eficiente caso sejam necessários ajustes na política setorial até que a abertura seja concluída.

Além disso, há um potencial de tal ação prejudicar a competitividade do segmento rural no país, considerando que uma das premissas da abertura de mercado é trazer flexibilidade e presumivelmente redução dos custos com a aquisição de energia elétrica para os agentes que migram para o ambiente livre.

¹ EPE, Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2022 – base 2021. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/anuario-estatistico-de-energia-eletrica>